



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA N.º 053/2021

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para Servidor Efetivo a realizar suas atividades através do teletrabalho e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010:

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 050/2021 que dispõe sobre a regulamentação do teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Pâmella Brigyda do Carmo Teixeira, lotada na Câmara Municipal de Crixás, no cargo de Agente Legislativo exercer o trabalho de maneira remota, sob a denominação do teletrabalho, observadas as diretrizes, termos e as condições estabelecidos na Portaria nº. 050/2021.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar que dispõe de mecanismos e toda estrutura funcional que viabilize o home office, bem como no prazo de 10 dias apresentar os documentos comprobatórios que ateste todas as condições sustentadas em requerimento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, **24** de Setembro de 2021.


MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2021/2022